




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Boletim Oficial 27.
Em 20 / 04 / 18
Ass. 

Portaria n° 180/2018, de 19 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1° - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, o senhor **HELIO PINHO GUTTERRES** servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1° segmento**, sob a matrícula **708-0**, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal n° 1367/2011, admitido em 14/04/1988, nomeado em caráter definitivo em 05/12/1996 pela portaria n° 076/96, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7° da EC/41, conforme processo administrativo n° 2018.01735-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR C/8 - (Lei Municipal n° 1367/2011 e Lei Complementar n° 1.737/2017). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 2.066,50
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) - TRIÊNIO (15%) - (Lei n° 500/93, de 25/11/93 - 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 309,97
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (20%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 413,29
PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA)	R\$ 2.789,75

(dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema